



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 55/2021

"REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 176/2019 DATADA DE 21 DE MAIO DE 2019".

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 176/2019 que designava a servidora **VALÉRIA CARVALHO GARCIA ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo como Secretária Executiva dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos treze (13) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais n° 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6° - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme previsto no Art.7° da presente Lei.** Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Engenharia após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9°** para cada lote, nos termos da referida lei.

Advertência: É expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sanções previstas em Lei.

Art.50° - Ficam Vedadas:

I - A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida (**Art. 50°, Lei 993/2011**).

Punição: Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144° § 1º, I – Lei 993/2011)**.

Art.54° - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54°, Lei Federal 9.605/1998**).

Araputanga, 12 de Janeiro de 2021

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 52/2021

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 52/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS AMM/MT EDIÇÃO N° 3.645, PÁGINA 24, DE 13 DE JANEIRO DE 2021. A MESMA PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Onde se lê:

Art. 1.º- Fica alterada a lotação da Servidora **ROSIANE RIOS REIS SALOMÉ**, matrícula n° 2401, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções laborativas junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Leia-se:

Art. 1.º- Fica alterada a lotação da Servidora **ROSIANE RIOS REIS SALOMÉ**, matrícula n° 2401, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para desempenhar suas funções laborativas junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos treze (13) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 53/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR (A) SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a servidora **GLEICIANE HAUGO DOS REIS**, ocupante do cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional, matrícula n° 1563, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 05/01/2021.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos treze (13) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 55/2021

"REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 176/2019 DATADA DE 21 DE MAIO DE 2019".

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria n° 176/2019 que designava a servidora **VALÉRIA CARVALHO GARCIA ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo como Secretária Executiva dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos treze (13) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - TRIBUTOS
NOTIFICAÇÃO N° 005/2021

NOTIFICAÇÃO N° 005/2021

Nome/R. Social: LOURIVAL AUGUSTO DA SILVA